PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: **26.510.670-6**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao *Campus* de Paranaguá e sede Parque Estadual do Palmito.**

LOCAL: **UNESPAR – *Campus* de Paranaguá – Paranaguá/PR**

DATA: **Outubro/2026**

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 20

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao *Campus* de Paranaguá e sede Parque Estadual do Palmito.**

LOCAL: **UNESPAR – *Campus* de Paranaguá – Paranaguá/PR**

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitora de Planejamento
Profª. Dra. Helena Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Marina Venturini
Cargo: Engenheira Civil – CREA 226432 – D/PR
Fone: (41) 99734-9645
E-mail: marina.venturini@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN – UNESPAR
Engenheira Civil - CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:
Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 20

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 4

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES 7

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO 8

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO 9

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 10

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E NEGATIVA PARA CONSÓRCIO 10

8. RESULTADOS PRETENDIDOS 12

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 12

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES 12

11. IMPACTOS AMBIENTAIS 12

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 13

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA 14

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA 15

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 20

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução dos serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao *Campus* de Paranaguá, com área[1] de 3.947,65 m^2, localizado à Rua Comendador Correia Junior, 117, João Gualberto, Paranaguá – PR, e da sede Parque Estadual do Palmito, localizada à PR-407, km 4 - 5 - Ouro Fino, Paranaguá - PR.

Os serviços a serem executados consistem de:

a) Limpeza e manutenção de calhas e rufos (desobstrução, retirada de folhas e outros elementos que impeçam o esgotamento das águas pluviais), reparo e vedação (observando sobreposição de partes, trincas, fissuras, furos e outras irregularidades) com selante de poliuretano (PU Calha), além de vedação com PU dos rufos, ao longo de todas as coberturas das edificações do *Campus* de Paranaguá;
b) Remoção e substituição completa de forros de PVC e arremates na parte interna e no beiral do Bloco Bigarella, localizado no *Campus* de Paranaguá, e em laboratório que se encontra no Parque Estadual do Palmito;
c) Remoção de cabos elétricos de entrada em alumínio e substituição por cabos de mesma função em cobre no Bloco B, localizado no *Campus* de Paranaguá.

Todos os equipamentos, materiais, transporte e profissionais necessários para a realização do serviço deverão ser fornecidos pela empresa contratada, tais como EPI’s, escada, mangueira, vassoura, pás, sacos de lixo, fornecimento e montagem de andaimes, entre outros.

A seguir, apresenta-se o levantamento prévio dos serviços (Tab. 1). Ressalta-se que todas as quantidades deverão ser conferidas no local.

[1] Levantamento da empresa Emprol PA060 - CPE: 4825 com área de 3.947,65 m^2.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 20

Item	Serviço	Local	Quantidade
1	Limpeza de Calhas e Rufos	Edificações do Campus de Paranaguá	411,6 m lineares
2	Substituição de forro PVC e arremates	Bloco Bigarella + beiral	33,15 m²
3	Substituição de forro PVC e arremates	Floresta do Palmito	152 m²
4	Troca de cabo de entrada do bloco C	Bloco B	66 m de fio 16 mm 4 vias (264 m de fio 16 mm)

Tabela 1: Levantamento prévio de serviços

O escopo para esta contratação é considerado de **serviços comuns de engenharia.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 20

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

3.1.1 Limpeza e manutenção de sistema de coleta de águas pluviais (calhas e rufos) da edificação:

Certidão de **Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT** emitida pelo **CREA/CAU** e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica, comprovando que realizou limpeza e manutenção de sistema de coleta de águas pluviais (calhas e rufos), ou serviços similares, em ao menos 01 (um) imóvel, excluídos barracões e imóveis com fins habitacionais.

3.2 COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1 e seus subitens, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução de reformas similares

As exigências solicitadas com relação aos acervos para os membros da equipe técnica são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes para avaliação dos profissionais quanto à especificidade do objeto, sendo imprescindível para o sucesso do futuro empreendimento.

3.3 PADRÕES DE SERVIÇO

Para a execução dos serviços de reforma e manutenção, deverão ser atendidas às Normas Regulamentadoras da construção civil (NR's), tais como:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Padrões de edificações;
- NR 18 – Medidas de segurança;
- NR 35 – Segurança nas alturas.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 20

3.4 PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de execução do contrato deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades (Tab. 2) foram estimados pelo Orçamento elaborado por profissional indicado do quadro da UNESPAR. A seguir a planilha de quantitativos:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	**COMP 001**	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - COMPOSTA DE ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (PARCIAL) E MESTRE DE OBRAS (INTEGRAL)	%	100,00
1.2	**COMP 007**	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA INSTALADA	UD	2,00
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	**COMP 002**	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIME METALICO	MXMES	112,00
2.2	**97064**	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	5,00
2.3	**COMP 003**	CAÇAMBA PARA ENTULHOS 5 M³ COM RETIRADA	UD	3,00
3		**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS - SEDE**		
3.1	**COMP 004**	LIMPEZA MANUAL DE CALHAS E RUFOS EM COBERTURAS	M	452,76
3.2	**COMP 005**	VEDAÇÃO DE RUFOS INTERNO/EXTERNO COM SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	M	452,76
3.3	**COMP 006**	VEDAÇÃO DE CALHAS 50 CM COM SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	M	452,76
3.4	**94228**	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	20,00
4		**SUBSTITUIÇÃO DE FORROS - BLOCO BIGARELLA + BEIRAL (SEDE)**		
4.1	**97640**	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,15
4.2	**COMP 008**	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	32,79

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 20

4.3	**96121**	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	58,24
4.4	**COMP 010**	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO	UD	2,00
4.5	**COMP 011**	REINSTALAÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIAS	UD	2,00
4.6	**COMP 009**	ALÇAPÃO 60X60CM EM PVC	UD	1,00
5		**SUBSTITUIÇÃO DE FORROS - PARQUE ESTADUAL DO PALMITO**		
5.1	**97640**	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	152,00
5.2	**COMP 008**	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	152,00
5.3	**96121**	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	52,80
5.4	**COMP 010**	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO	UD	6,00
5.5	**COMP 011**	REINSTALAÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIAS	UD	6,00
6		**TROCA DE CABO DE ENTRADA - BLOCO B (SEDE)**		
6.1	**104794**	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	264,00
6.2	**91935**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	264,00

Tabela 2 - Estimativa de quantidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia na tabela vigente da Secretaria das Cidades (SECID): Tabela de Custos de Obras de Edificações - Referência: Fevereiro/2025 - Vigência: Julho/2026 (SINAPI). O custo foi calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Sobre a modalidade de contratação, em se tratando de serviço comum de engenharia, sugerimos que seja realizada por pregão eletrônico.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 20

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo médio total, acrescido do BDI de 23,14%, totaliza o valor de **R$ 113.536,29** (cento e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais, e vinte e nove centavos). O custo foi calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (Tab. 3 e 4).

NOME DA SECRETARIA / ENTIDADE
NOME DA DIRETORIA / COORDENAÇÃO
NOME DO SETOR / NÚCLEO

RESUMO DE CUSTOS POR ETAPA

Objeto	Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a limpeza e manutenção de calhas e rufos, substituição de forros danificados e troca de cabos elétricos em ambientes pertencentes ao Campus de Paranaguá e Parque Estadual do Palmito.	Órgão	Universidade Estadual do Paraná
Endereço	Rua Comendador Correia Junior, 117, João Gualberto / PR-407, km 4 - 5 - Ouro Fino		
Município	Paranaguá	Tipologia	
Responsável técnico	Marina Venturini	CREA / CAU nº	PR-226432/D
Data	14/09/2026	ART / RRT nº	
BDI Projetos	30,67%	BDI convencional 23,14%	BDI Diferenciado 15,28%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI MATERIAL	SEM BDI MÃO DE OBRA	SEM BDI TOTAL	TOTAL COM BDI	%
RESUMO DOS PROJETOS						
PROJ	PROJETOS CONTRATADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
RESUMO DOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 6.960,50	R$ 31.084,10	R$ 38.044,60	R$ 46.848,03	41,26%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.840,92	R$ 6.681,78	R$ 11.522,70	R$ 14.189,03	12,50%
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E	R$ 3.081,02	R$ 19.359,39	R$ 22.440,41	R$ 27.633,07	24,34%
4	SUBSTITUIÇÃO DE FORROS - BLOCO	R$ 1.332,37	R$ 1.249,75	R$ 2.582,12	R$ 3.179,62	2,80%
5	SUBSTITUIÇÃO DE FORROS - PARQUE	R$ 4.735,29	R$ 4.050,52	R$ 8.785,81	R$ 10.818,83	9,53%
6	TROCA DE CABO DE ENTRADA - BLOC	R$ 6.354,48	R$ 2.471,04	R$ 8.825,52	R$ 10.867,72	9,57%
	TOTAL DOS SERVIÇOS (R$)	R$ 27.304,58	R$ 64.896,58	R$ 92.201,16	R$ 113.536,29	100,00%
RESUMO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA						
27	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
28	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
29	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
30	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
	TOTAL NATUREZA ESPECÍFICA (R$)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%

TOTAL GERAL DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA					
TOTAIS GERAIS (R$)	R$ 27.304,58	R$ 64.896,58	R$ 92.201,16	R$ 113.536,29	100,00%
PERCENTAGEM (%)	29,61%	70,39%	100,00%	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS)	60

Paranaguá, datado e assinado eletronicamente
Marina Venturini
Responsável técnico

Tabela 3 – Preço máximo para contratação

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 20

Administração Local	**R$ 46.848,03**	41,26%
Serviços	**R$ 66.688,26**	58,74%
Total com BDI	**R$ 113.536,29**	100,00%

Tabela 4 – Resumo dos serviços com BDI

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As modificações e instalações necessárias identificadas neste estudo deverão ser realizadas por empresa qualificada e os serviços finais avaliados pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, a fim de averiguar a qualidade e aprovar os serviços para efetuação do pagamento.

Serão previstas 02 medições pela equipe de engenharia, durante os 60 dias corridos de contrato, conforme o ajustado pelo Cronograma Físico-financeiro.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais (engenheiro civil e mestre de obra) devidamente habilitados conforme planilha orçamentária para acompanhamento da execução dos serviços. Caso haja ampliação do prazo de execução (via aditivo contratual), estes serviços serão considerados realizados, não sendo aceita qualquer prerrogativa de solicitação de aditivo deste item/valor.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO E NEGATIVA PARA CONSÓRCIO

Para eficiente execução do objeto o mesmo não deve ser dividido, sendo contratado por preço unitário. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual.

8.1 SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida subcontratação de até 20% do valor total dos serviços, sendo que poderão ser subcontratadas exclusivamente as seguintes parcelas:

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 20

Item	Parcela	Justificativa técnica	Valor c/ BDI (R$)
5	Substituição de forros – Parque Estadual do Palmito	Serviço realizado em área distante ao endereço da sede, onde a maior parte dos serviços contratados será realizada	10.818,38
6	Troca de cabo de entrada – Bloco B (sede)	Serviço com necessidade de mão de obra de técnico eletricista	10.867,72
	Total das parcelas admitidas		21.686,55

Tabela 5 – Parcelas admitidas para subcontratação

O somatório das parcelas admitidas corresponde a 19,10% do valor estimado da contratação (R$ 113.536,29), o que demonstra a compatibilidade do limite de 20% com as parcelas indicadas.

8.2 CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo. O artigo 15 preceitua que “salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, a pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio”. E o artigo 18 estabelece que cabe à Administração Pública, na fase preparatória da licitação, decidir quanto à participação ou não de consórcio e, em caso de proibição, motivar essa decisão, justificando no ETP e, consequentemente, no Edital. A decisão é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução pretendida. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas não limitará a competitividade, sendo justificada quando o objeto for considerado “de alta complexidade ou vulto” conforme a jurisprudência consolidada[2] do Tribunal de Contas da União (TCU), o que **não seria o caso do objeto sob exame**.

[2] Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória” (TCU, Acórdão n. 2.831/2012, Relatora: Ministra Ana Arraes, Órgão Julgador: Plenário, Julgado em 17/10/2012).

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 20

A admissão de consórcio em se tratando de objeto **de baixa e média complexidade** atenta contra o princípio da **competitividade**, diminuindo a **concorrência** e a **vantajosidade da disputa** que são de interesse da Administração Pública. Portanto, não há nada que justifique a participação de consórcios, assim o ETP e o edital não apresentam e nem em seus documentos norteadores nenhuma característica própria que justificasse tal condição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Técnico Preliminar, Planilhas Orçamentárias e Projetos, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

Faz-se indispensável, a realização de visita técnica ao objeto para entender às especificidades técnicas e, conforme a opção (Anexo I e II), no caso da não realização, a entrega da justificativa pela empresa, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento dos serviços posteriormente à assinatura do contrato.

Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, entre outros.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos reparos, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 20

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto, conclui-se que os serviços são essenciais à correta e eficiente usabilidade do espaço, tendo este estudo evidenciado a viabilidade técnica e econômica para contratação dos serviços.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 20

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Estudo Técnico Preliminar

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 20

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Estudo Técnico Preliminar

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - PR
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - PR | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA. Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3893b10f94a999294d0e3aa4547dafc3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81a
Mov. 20

Documento: **Processo26.510.6706_ETP_R04.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marina Venturini (XXX.267.729-XX)** em 29/10/2026 08:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **26.510.670-6** por: **Marina Venturini** em: 29/10/2026 08:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: